



LEI Nº 88

DE 06 DE DEZEMBRO DE 1965

" DA NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 1º
DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 63 DE 17
DE DEZEMBRO DE 1964, E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

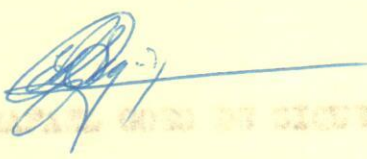
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º)- O Parágrafo 1º do artigo 5º da Lei nº 63 de 17 de dezembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

ART. 5º).....

§ 1º)- Abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite correspondente a 150% (cento e cinquenta por cento) de total da despesa fixada nesta lei, alterando se necessário o programa de investimentos de cada projeto ou atividade.

Art. 2º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei nº 78 de 02 de agosto de 1965.


DEPUTADO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL

Recebi
em: 09/12/65
yup

P R O T O C O L O	
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
P R O T O C O L O	
LEI	Nº 088/85
RESOLUÇÃO	Nº
DE LEGISLAÇÃO	Nº
DATA	09/12/85 FOL. 01

0322/85
003
[Signature]

AO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES:

SEGUE O PROCESSO PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

EM, 09/12/85

[Signature]
Jovenária Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Part. 0 /CMOPO/8